

INDICAÇÃO Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Indica ao Poder Executivo Municipal, abertura de processo de investigação/apuração de denúncias, relativas à possível(is) desvio(s) de conduta(s) de servidor(es) da Secretaria Municipal de Saúde.”

Exma. Sra.
JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Caçu

Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno desta Edilidade, apresento a seguinte INDICAÇÃO para discussão em plenário, e após, seja encaminhado EXPEDIENTE ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo abertura de processo investigativo, visando apuração de denúncias relativas à possível(is) desvio(s) de conduta(s) de servidor(es) da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à questões de possível subtração de combustíveis de veículos oficiais e pneus.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de março ano de 2026.

Ver. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)

JUSTIFICATIVA:

Considerando, denúncias públicas, veiculadas por meio de vídeo em redes sociais, pelos Vereadores, **Alexandre Eterno Freitas Santos** e **Virgínia Bernardes de Freitas Silva**, nas quais se aponta suposto envolvimento de servidor(es) público(s) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde teria se apropriado indevidamente de **combustível e pneus** destinados à frota oficial da Secretaria;

Considerando, que a administração pública deve pautar-se rigorosamente pelos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme artigo 37 da Constituição Federal, bem como atender às normas de responsabilidade administrativa e fiscal, incluindo as disposições da **Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)** e demais legislação correlata;

Considerando, que a correta gestão de recursos públicos, especialmente aqueles destinados à saúde, área essencial e sensível da administração municipal, é imprescindível para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público;

Considerando, que o não enfrentamento de denúncias dessa natureza pode gerar **prejuízos financeiros significativos, comprometimento da eficiência administrativa e perda de credibilidade da gestão pública perante a população**, bem como fomentar práticas incompatíveis com a ética e a disciplina funcional.

Visa a presente Indicação na necessidade premente de assegurar a **proteção do interesse público, a transparência administrativa e o cumprimento rigoroso da lei**. A divulgação das denúncias, por meio de vídeo em redes sociais, evidencia a preocupação legítima de membros desta Câmara com a correta aplicação dos recursos municipais e o zelo pelo patrimônio público, reforçando a função fiscalizatória do Legislativo frente ao erário público.

O desvio de combustível e pneus, embora possa parecer pontual, representa **uma infração grave**, na medida em que implica:

1. **Prejuízo direto ao erário**, com recursos que deixam de ser utilizados em benefício da população;
2. **Impacto negativo na operacionalização dos serviços públicos de saúde**, comprometendo o transporte de profissionais, insumos e equipamentos;
3. **Quebra da confiança da população na administração municipal**, gerando descrédito e questionamentos quanto à lisura da gestão;

4. **Risco de repetição de práticas ilícitas**, caso não haja investigação rigorosa e responsabilização dos envolvidos;
5. **Violação dos princípios constitucionais da administração pública**, configurando, em tese, ato de improbidade administrativa passível de apuração e responsabilização.

Diante deste contexto, a abertura de **processo investigativo** se mostra necessária e imprescindível para:

- Garantir a apuração **minuciosa e imparcial** das denúncias apresentadas;
- Promover a **transparência e prestação de contas** à sociedade, fortalecendo a confiança nos órgãos públicos; e,
- Prevenir a ocorrência de novos atos ilícitos, consolidando a disciplina funcional e a ética administrativa.

Portanto, reafirmamos o compromisso desta Câmara com a **responsabilidade, legalidade, transparência e eficiência na gestão pública**, promovendo a necessária fiscalização das atividades administrativas e a proteção dos recursos públicos destinados à prestação de serviços essenciais à população.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**

